

Designar o servidor **ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS**, matrícula nº. 123915022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Instituto Penal de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento da titular **WANDERLEI CARDOSO**, matrícula nº. 77067022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor-Presidente em Subst. Legal da AGEPEN  
Mat. 18128021

## APOSTILA

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**Apostilar o nome** da servidora **SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ**, matrícula nº 468140023, Policial Penal, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada na Colônia Penal Agroindustrial "Parcelso de Lima Vieira Jesus" de Três Lagoas/MS, **passa a constar: SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES**, conforme Certidão de casamento em anexo, (Processo nº. 31/054476/2022).  
Campo Grande-MS, 13 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 8760021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº569, DE 13 DE JULHO DE 2022.

### O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDICLEI DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 121175021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2022 a 15/07/2022**, em substituição ao titular **ANDRÉ APARECIDO FRANÇA**, matrícula nº 40447021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.  
Tornar sem Efeito a Portaria "P" Nº534, de 07 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº10.888 de 11 de julho de 2022 página 103.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2022.

**ACIR RODRIGUES**

Diretor Presidente em substituição legal/AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 8760021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEPREV n. 0617, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **AGENOR LIMA DA SILVA**, matrícula n. 49777021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F1, nível 8, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21

de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007230/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0618, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSEMEIRE AFONSO, matrícula n. 57368021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Recepção e Portaria, classe E1, nível 7, código 60026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023096/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0619, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEPREV nº 1.207, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.301, de 14 de outubro de 2020, página 126, que **Designou** a servidora **Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti**, matrícula n. 480959021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-6, em cumprimento da Lei Federal nº 13.460/2017, bem como do Decreto Estadual nº 14.904/2017 e Resolução CGE/MS/Nº 006 de 05 de junho de 2018, para adoção de providências relativa à Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0620 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor RODRIGO SILVA LACERDA CESAR, matrícula n. 112233022, ocupante do cargo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, classe B, nível 4, código 10003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 35, "caput" art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 15/000380/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001529/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NOEMIA BARBOSA LOPES DE ARAUJO, matrícula n. 58214022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2021,

em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.380/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005376/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDO OTAVIO DA ROCHA, matrícula n. 491083021, na condição de Pensionista, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.511/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/003881/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA SOLANGE MARQUES FORMIGA DA SILVA, matrículas n. 56928021 e 56928022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.437/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001594/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILMA FATIMA DE SOUZA VERONESE, matrícula n. 51127024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 6 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.379/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/000765/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIDA FREITAS DE AMORIM PAIVA, matrícula n. 313548021, na condição de Pensionista, a contar de 8 de junho de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.368/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001862/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FATIMA GALVÃO MENDES, matrícula n. 17371022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 16 de fevereiro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.387/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001545/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAURICIO FERREIRA, matrícula n. 21506023, aposentado no cargo de Agente Metrológico, a contar de 18 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.378/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/001340/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FREDERICO WRUCK NETO, matrícula n. 17454021, reformado no cargo de Soldado-PM, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.370/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/002206/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADEMAR ETIRO MORI, matrícula n. 100367022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.376/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014477/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELVAL ALVES RODRIGUES, matrícula n. 54863022, reformado no cargo de 2º Sargento-PM, a contar de 2 de agosto de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.402/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005642/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MELOZINA LOPES BARBOSA, matrícula n. 101833021, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.289/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005664/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SONIA GERALDA MASSENA

DA SILVA, matrícula n. 8732024, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.295/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 27/000902/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA ROSARIA BARBOSA, matrícula n. 47369024, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.260/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/005640/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEFE PAEL BARBOSA, matrícula n. 101834022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.340/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/002533/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por CLELIA MARIA PACHECO, matrícula n. 5113022, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.556/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001269/2022, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JURANDIR TORGAN, matrícula n. 95461021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.533/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 296 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Félix, matrícula 66920021 para responder pela Coordenação Municipal do Escritório de Naviraí, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2022, em substituição do titular Everton Meira dos Santos, matrícula 48780021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.